



## Despacho de Prestação de Teletrabalho

Paulo Vladimiro Santana Caetano, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Almeirim, com poderes bastantes para o acto conforme delegação de poderes na gestão dos recursos humanos do município concedida pelo Sr. Presidente de Câmara por via do Despacho n.º 35/2017/PR de 27/11/2017, e com base no parecer da Unidade Orgânica de 5.º Grau de Recursos Humanos, datado de 01/06/2020, determina e autoriza a trabalhadora Marta Maria dos Santos Milheiro, da carreira e categoria de Técnico Superior a exercer funções no Museu Municipal inserido na Divisão Sócio-Cultural e Educativa, para que passe a prestar essas mesmas funções sob a forma subordinada do regime de teletrabalho, nos termos do artigo 165.º do Contrato de Trabalho (Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, aplicável à presente relação jurídica pública pelo artigo 4.º n.º 1 alínea g) da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) nos termos e condições estabelecidas nos artigos 165.º a 171.º do Código do Trabalho.

A prestação de teletrabalho será realizada na residência da trabalhadora, mantendo o mesmo horário que praticava na sede do Município de Almeirim.

Não irá ser disponibilizado, instalado ou mantido qualquer instrumento de trabalho, pois a trabalhadora irá exercer funções com acesso ao seu computador pessoal, sendo o seu contacto no Município de Almeirim o Sr. Vereador Eurico Henriques e nos casos omissos, aplicar-se-á o Código de Trabalho e demais legislação em vigor aplicável.

O presente regime de prestação de teletrabalho vigorará até 30 de Junho de 2020.

Almeirim, 02 de Junho de 2020.

O Vice - Presidente de Câmara

Paulo Vladimiro Santana Caetano